

Pelo presente instrumento particular de mandato por mim abaixo assinado,  
**OUTORGANTE: WELLINGTON EMANUEL PEREIRA ANTONIO**  
210, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domicílio na Rua Francisco Alves  
, Vila das Laranjeiras, CEMAP, Taperoá/PB  
, constituí e nomeio os procuradores:

**OUTORGADO: MARCELO DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, advogado  
regularmente inscrito na OAB – 2PB sob o n.º 8 com no escritório profissional situado na  
com escritório profissional situado na Rua Manoel de Farias de Castro, n.º 121, Centro,  
Taperoá-PB, eletrônico: marcelodladv@gmail.com

**OBJETO:** representar o (s) Outorgante (s), promovendo a defesa dos seus direitos e  
interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar  
os processos administrativos e/ou judiciais em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, ou  
Repartição Pública.

**PODERES:** Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes  
procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula *ad juditia et  
extra*, para o foro em geral, especialmente para propor  
*Ação de Cobrança do Seguro Obrigatório (PROJAS)*  
podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar  
termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os  
respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer  
natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo  
substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e  
valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste  
mandato.

**PODERES ESPECÍFICOS:** A presente procuração outorga à Advogadas acima  
descritas, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a  
procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a  
ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação,  
receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça  
gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com  
a norma do art.105 da Lei 13.105/2015.

**CONTRATO DE HONORÁRIOS:** Neste instrumento lido e firmado, entre os  
contratantes, o outorgante compromete-se a pagar aos outorgados o percentual  
20%, a título de honorários advocatícios calculados sobre o valor da condenação  
(liquidação de sentença ou acordo firmado entre as partes), independente de sucumbência,  
podendo o juiz a requerimento dos advogados, reter os honorários para o cumprimento  
deste instrumento, expedido, assim, os RPV's separadamente, um em nome do autor e  
outro em nome dos patronos.

Taperoá/PB, 28 de Marco de 2018

*Wellington Emanuel Pereira Antônio*

**OUTORGANTE**



**CÓDIGO DE CONTROLE**  
0EF9.E078.88F2.8358



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 08:24:55 do dia 12/07/2017 (hora e data de Brasília)  
dígitos verificadores: 60

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

**Número**  
**146.194.244-63**

**Nome**  
**WELINGTON EMANUEL FERREIRA ANISIO**

**Nascimento**  
**08/02/2001**



Assinado eletronicamente por: MARCELO DANTAS LOPES - 14/05/2018 23:09:27  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18051422234131800000013922616>  
Número do documento: 18051422234131800000013922616

Num. 14262464 - Pág. 2



## PROCURAÇÃO AD JUDITIA ET EXTRA

Pelo presente instrumento particular de mandato por mim abaixo assinado,  
OUTORGANTE: **RITA DO CARMO RENILVATO BEASILIRIA  
APONSEMADA, VÍVIA RESIDENCI E DOMICÍLIA DO  
Lote 0666, Vila das Dunas, 3368, Rua B Lote 06  
Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ.**

constitui e nomeio os procuradores:

OUTORGADO: **MARCELO DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB – 2PB sob o n.º 5 com no escritório profissional situado na com escritório profissional situado na Rua Manoel de Farias de Castro, n.º 121, Centro, Taperoá-PB, eletrônico: marcelodladv@gmail.com

**OBJETO:** representar o (s) Outorgante (s), promovendo a defesa dos seus direitos e interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar os processos administrativos e/ou judiciais em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, ou Repartição Pública.

**PODERES:** Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula *ad juditia et extra*, para o foro em geral, especialmente para propor **Ações de Cobrança do Sogro Obregeantário DPUBT** podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

**PODERES ESPECÍFICOS:** A presente procuração outorga à Advogadas acima descritas, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art.105 da Lei 13.105/2015.

**CONTRATO DE HONORÁRIOS:** Neste instrumento lido e firmado, entre os contratantes, o outorgante compromete-se a pagar aos outorgados o percentual 30%, a título de honorários advocatícios calculados sobre o valor da condenação (liquidação de sentença ou acordo firmado entre as partes), independente de sucumbência, podendo o juiz a requerimento dos advogados, reter os honorários para o cumprimento deste instrumento, expedido, assim, os RPV's separadamente, um em nome do autor e outro em nome dos patronos.

Taperoá/PB 28 de Março de 2018

Rita do Carmo Renilvato  
OUTORGANTE





CPF: 768704 214-08

h





## PROCURAÇÃO AD JUDITIA ET EXTRA

Pelo presente instrumento particular de mandato por mim abaixo assinado.

**OUTORGANTE:** JOSE FERREIRA ANICIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua Francisco Anicio Vilac, 57, Centro, Juvá, Ceará, Taperoá/PB.

constituo e nomeio os procuradores:

**OUTORGADAS:** **MARCELO DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB – 2PB sob o n.º com no escritório profissional situado na com escritório profissional situado na Rua Manoel de Farias de Castro, n.º 121, Centro, Taperoá-PB, eletrônico: marcelodladv@gmail.com

**OBJETO:** representar o (s) Outorgante (s), promovendo a defesa dos seus direitos e interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar os processos administrativos e/ou judiciais em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, ou Repartição Pública.

**PODERES:** Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula *ad juditia et extra*, para o foro em geral, especialmente para propor ~~Ação de Cobrança do Seguro Obrigatório de PLAT~~ podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo estabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

**PODERES ESPECÍFICOS:** A presente procuração outorga à Advogadas acima descritas, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art.105 da Lei 13.105/2015.

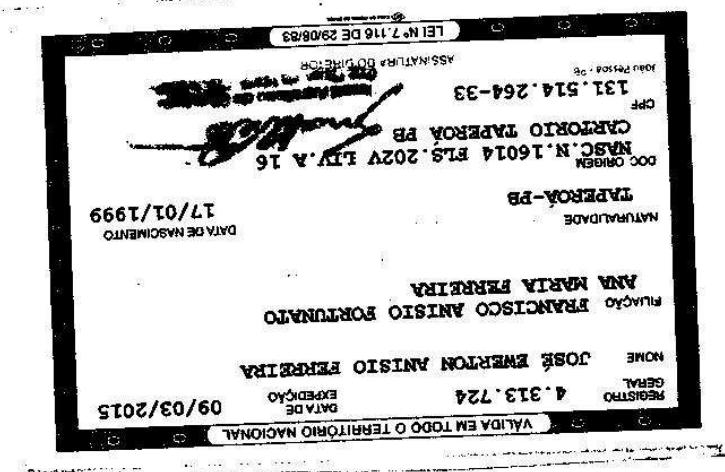
**CONTRATO DE HONORÁRIOS:** Neste instrumento lido e firmado, entre os contratantes, o outorgante compromete-se a pagar aos outorgados o percentual 20%, a título de honorários advocatícios calculados sobre o valor da condenação (liquidação de sentença ou acordo firmado entre as partes), independente de sucumbência, podendo o juiz a requerimento dos advogados, reter os honorários para o cumprimento deste instrumento, expedido, assim, os RPV's separadamente, um em nome do autor e outro em nome dos patronos.

Taperoá/PB, 28 de Março de 2018

*Jose Ferreira Anicio Ferreira*  
OUTORGANTE

Escrítorio Sede - Campina Grande - Av. Floriano Peixoto, Nº 53 - sala 307, Edifícios Dão Silveira centro - Fone: (83) 3343-4101 - Escrítorio Filial Taperoá - Rua Manoel Farias Castro, Nº 121, Centro - Fone: 88939848





Pelo presente instrumento particular de mandato por mim abaixo assinado,  
**OUTORGANTE: DANIËLIUS FRANCISCO PEREIRA ALVÍ-**  
**ZIO** brasileiro, convivente, residente e domici-  
liado na Rua Francisco Antônio Viana, 37, bairro  
CEMAP, Taperoá, PB.  
(constitui e nomeio os procuradores:

**OUTORGADO: MARCELO DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, advogado  
regularmente inscrito na OAB – 2PB sob o n.º com no escritório profissional situado na  
com escritório profissional situado na Rua Manoel de Farias de Castro, n.º 121, Centro,  
Taperoá-PB, eletrônico: marcelodladv@gmail.com

**OBJETO:** representar o (s) Outorgante (s), promovendo a defesa dos seus direitos e  
interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar  
os processos administrativos e/ou judiciais em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, ou  
Repartição Pública.

**PODERES:** Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes  
procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula *ad juditia et*  
*extra*, para o foro em geral, especialmente para propor  
*Atos de Cobrança do Seguro Obrigatório (PAIS)*  
podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar  
termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os  
respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer  
natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo  
substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e  
valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste  
mandato.

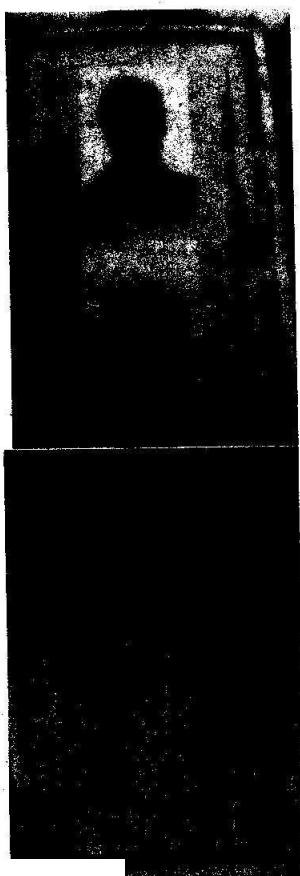
**PODERES ESPECÍFICOS:** A presente procuração outorga à Advogadas acima  
descritas, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a  
procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a  
ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação,  
receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça  
gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com  
a norma do art.105 da Lei 13.105/2015.

**CONTRATO DE HONORÁRIOS:** Neste instrumento lido e firmado, entre os  
contratantes, o outorgante compromete-se a pagar aos outorgados o percentual  
20%, a título de honorários advocatícios calculados sobre o valor da condenação  
(liquidação de sentença ou acordo firmado entre as partes), independente de sucumbência,  
podendo o juiz a requerimento dos advogados, reter os honorários para o cumprimento  
deste instrumento, expedido, assim, os RPV's separadamente, um em nome do autor e  
outro em nome dos patronos.

Taperoá/PB, 28 de Marco de 2018

Daniëlius Francisco Pereira Alvízio  
**OUTORGANTE**





Assinado eletronicamente por: MARCELO DANTAS LOPES - 14/05/2018 23:09:27  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18051422234131800000013922616>  
Número do documento: 18051422234131800000013922616

Num. 14262464 - Pág. 8



*PROCURAÇÃO AD JUDITIA ET EXTRA*

Pelo presente instrumento particular de mandado por mim abaixo assinado,  
**OUTORGANTE: MARCIA JOSE ANISIO RODRIGUES ben-**  
**siliera, SORRIRA, balconista, RESIDENTE E DOMICILIADA**  
**na Estrada Virov Dumas 3368, Rua B LT 40035,**  
**Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ,**  
, constituo e nomeio os procuradores:

**OUTORGADO: MARCELO DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, advogado  
regularmente inscrito na OAB - 2PB sob o n.º com no escritório profissional situado na  
com escritório profissional situado na Rua Manoel de Farias de Castro, n.º 121, Centro,  
Taperoá-PB, eletrônico: marcelodladv@gmail.com

**OBJETO:** representar o (s) Outorgante (s), promovendo a defesa dos seus direitos e  
interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar  
os processos administrativos e/ou judiciais em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, ou  
Repartição Pública.

**PODERES:** Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes  
procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula *ad juditia et*  
*extra*, para o foro em geral, especialmente para propor  
*Ação de Cobrança do Seguro Obeignho DRVAT*  
podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar  
termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os  
respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer  
natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo  
substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e  
valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste  
mandato.

**PODERES ESPECÍFICOS:** A presente procuração outorga à Advogadas acima  
descritas, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a  
procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a  
ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação,  
receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça  
gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com  
a norma do art.105 da Lei 13.105/2015.

**CONTRATO DE HONORÁRIOS:** Neste instrumento lido e firmado, entre os  
contratantes, o outorgante compromete-se a pagar aos outorgados o percentual  
20%, a título de honorários advocatícios calculados sobre o valor da condenação  
(liquidação de sentença ou acordo firmado entre as partes), independente de sucumbência,  
podendo o juiz a requerimento dos advogados, reter os honorários para o cumprimento  
deste instrumento, expedido, assim, os RPV's separadamente, um em nome do autor e  
outro em nome dos patronos.

Taperoá/PB, 28 de Marco de 2018

Marco DANTAS LOPES  
**OUTORGANTE**





Pelo presente instrumento particular de mandato por mim abaixo assinado,

**OUTORGANTE:** CARLOS SANDRO DO GABRINO FORTUNATO  
brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Francisco Anizio Viana, 57, Conjunto  
CEMAP, Taperoá-PB.

, constitui e nomeio os procuradores:

**OUTORGADAS:** MARCELO DANTAS LOPES, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB – 2PB sob o n.º 8 com no escritório profissional situado na com escritório profissional situado na Rua Manoel de Farias de Castro, n.º 121, Centro, Taperoá-PB, eletrônico: marcelodladv@gmail.com

**OBJETO:** representar o (s) Outorgante (s), promovendo a defesa dos seus direitos e interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar os processos administrativos e/ou judiciais em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, ou Repartição Pública.

**PODERES:** Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula *ad juditia et extra*, para o foro em geral, especialmente para propor

Ação de Cobrança do Seguro DPVAT  
podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

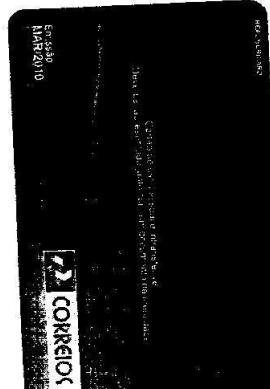
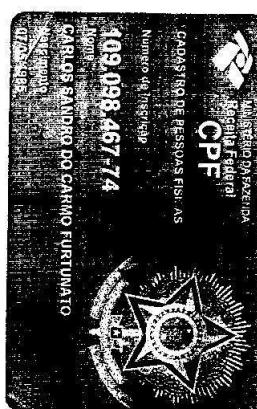
**PODERES ESPECÍFICOS:** A presente procuração outorga à Advogadas acima descritas, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARAS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art.105 da Lei 13.105/2015.

**CONTRATO DE HONORÁRIOS:** Neste instrumento lido e firmado, entre os contratantes, o outorgante compromete-se a pagar aos outorgados o percentual 20%, a título de honorários advocatícios calculados sobre o valor da condenação (liquidação de sentença ou acordo firmado entre as partes), independente de sucumbência, podendo o juiz a requerimento dos advogados, reter os honorários para o cumprimento deste instrumento, expedido, assim, os RPV's separadamente, um em nome do autor e outro em nome dos patronos.

Taperoá-PB, 28 de Marco de 2018

Carlos Sandro do Gabinho Fortunato  
**OUTORGANTE**





Assinado eletronicamente por: MARCELO DANTAS LOPES - 14/05/2018 23:09:27  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18051422234131800000013922616>  
Número do documento: 18051422234131800000013922616

Num. 14262464 - Pág. 12

Pelo presente instrumento particular de mandato por mim abaixo assinado,  
**OUTORGANTE: SUELZIO ANTONIO FERNADES** brasileiro  
SOLTEIRO, PARCELADE, RESIDENTE e DOMITILIADO na  
Rua Francisco Antônio Villar, 57, Longino CEMAP  
Taperoá/PB

constitui e nomeio os procuradores:

**OUTORGADAS: MARCELO DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, advogado  
regularmente inscrito na OAB – 2PB sob o n.º com no escritório profissional situado na  
com escritório profissional situado na Rua Manoel de Farias de Castro, n.º 121, Centro,  
Taperoá-PB, eletrônico: marcelodladv@gmail.com

**OBJETO:** representar o (s) Outorgante (s), promovendo a defesa dos seus direitos e  
interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar  
os processos administrativos e/ou judiciais em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, ou  
Repartição Pública.

**PODERES:** Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes  
procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula *ad juditia et  
extra*, para o foro em geral, especialmente para propor  
*Atos de Cobrança do Seguro Obrigações IPAT*  
podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar  
termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os  
respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer  
natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo  
substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e  
valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste  
mandato.

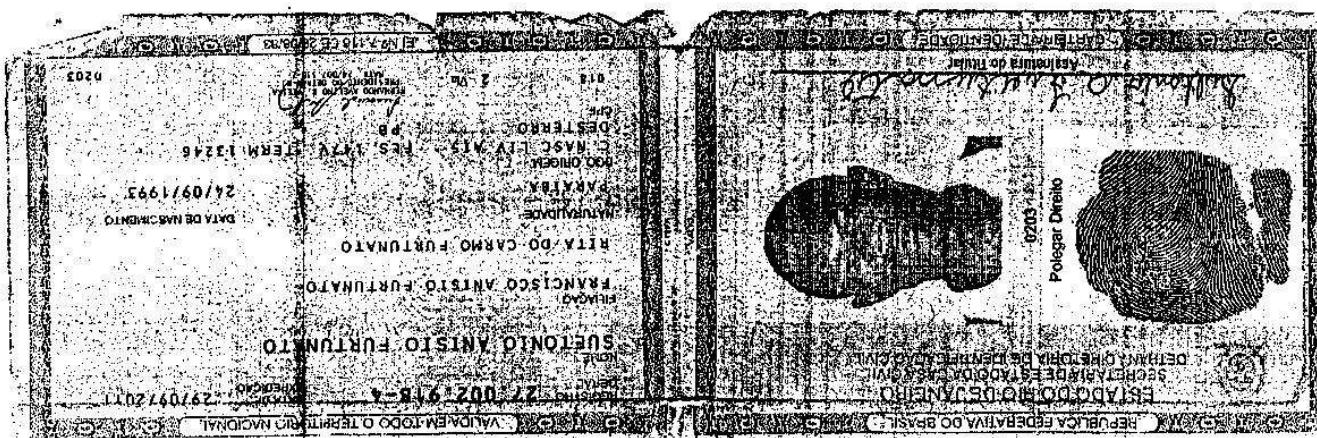
**PODERES ESPECÍFICOS:** A presente procuração outorga à Advogadas acima  
descritas, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a  
procedência do pedido, transigit, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a  
ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação,  
receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça  
gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com  
a norma do art.105 da Lei 13.105/2015.

**CONTRATO DE HONORÁRIOS:** Neste instrumento lido e firmado, entre os  
contratantes, o outorgante compromete-se a pagar aos outorgados o percentual  
20%, a título de honorários advocatícios calculados sobre o valor da condenação  
(liquidação de sentença ou acordo firmado entre as partes), independente de sucumbência,  
podendo o juiz a requerimento dos advogados, reter os honorários para o cumprimento  
deste instrumento, expedido, assim, os RPV's separadamente, um em nome do autor e  
outro em nome dos patronos.

Taperoá/PB, 28 de Março de 2018

*Assinatura do Outorgante*  
OUTORGANTE





**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**9865.D4A9.A7A7.51E6**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 12:45:03 do dia 01/09/2014 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00



Pelo presente instrumento particular de mandato por mim abaixo assinado,  
**OUTORGANTE:** PEDRO ENRIQUE ANJOS FERREIRA, menor  
impulsivo, de 16 (dezesseis) anos de idade, nascido em 01/01/1994,  
centro da Av. Manoel de Farias de Castro, Brasileiro, convivente  
agricultor, residente e domiciliado na Rua Francisco  
Alencar, 123, Centro, Cidade de Taperoá, Pará,  
, constituio e nomeio os procuradores:

**OUTORGADAS:** MARCELO DANTAS LOPES, brasileiro, casado, advogado  
regularmente inscrito na OAB – 2PB sob o n.º 00000000000000000000 com no escritório profissional situado na  
com escritório profissional situado na Rua Manoel de Farias de Castro, n.º 121, Centro,  
Taperoá-PB, eletrônico: marcelodladv@gmail.com

**OBJETO:** representar o (s) Outorgante (s), promovendo a defesa dos seus direitos e  
interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar  
os processos administrativos e/ou judiciais em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, ou  
Repartição Pública.

**PODERES:** Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes  
procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula *ad juditia et  
extra*, para o foro em geral, especialmente para propor  
Ação de Cobrança do Seguro DPAT  
podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar  
termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os  
respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer  
natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo  
substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e  
valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste  
mandato.

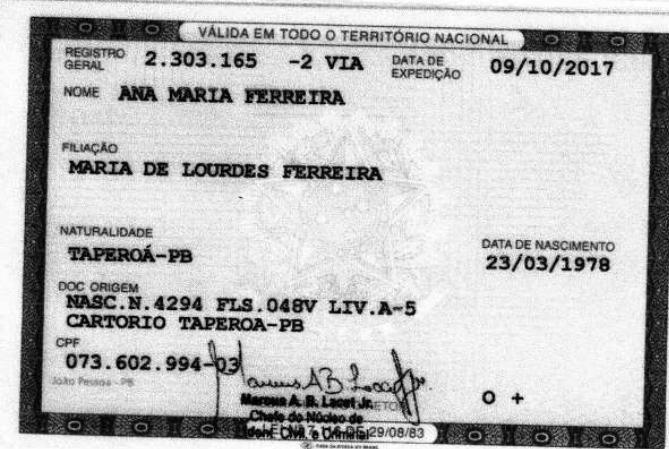
**PODERES ESPECÍFICOS:** A presente procuração outorga à Advogadas acima  
descritas, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a  
procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a  
ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação,  
receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça  
gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com  
a norma do art.105 da Lei 13.105/2015.

**CONTRATO DE HONORÁRIOS:** Neste instrumento lido e firmado, entre os  
contratantes, o outorgante compromete-se a pagar aos outorgados o percentual  
20%, a título de honorários advocatícios calculados sobre o valor da condenação  
(liquidação de sentença ou acordo firmado entre as partes), independente de sucumbência,  
podendo o juiz a requerimento dos advogados, reter os honorários para o cumprimento  
deste instrumento, expedido, assim, os RPV's separadamente, um em nome do autor e  
outro em nome dos patronos.

Taperoá-PB, 28 de Marco de 2018

Juliana Ferreira  
**OUTORGANTE**





CÓDIGO DE CONTROLE  
37AE.328D.BCP0.2E8D



Emitido pela Secretaria da Fazenda Federal do Brasil  
às 09:23:16 do dia 12/07/2017 (horas e data de Brasília)  
dígito verificador: 80  
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
**146.193.734-51**

Nome  
**PEDRO ENRIQUE ANISIO FERREIRA**

Naecimento  
**08/10/2003**



Assinado eletronicamente por: MARCELO DANTAS LOPES - 14/05/2018 23:09:27  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18051422234131800000013922616>  
Número do documento: 18051422234131800000013922616

Num. 14262464 - Pág. 17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

0337589/0001-06  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
"RIBEIRO DE TOLÉDO"  
Av. Getúlio Vargas, S/N  
CENTRO - CEP 58680-000  
TAPEROA-PB

## Certidão de Nascimento

NOME:  
**PEDRO ENRIQUE ANISIO FERREIRA**

MATRÍCULA

**0706980155 2003 1 00017 269 0017482 41**

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENO) \_\_\_\_\_  
três de outubro de dois mil e três

DIA 03 MÊS 10 ANO 2003

HORA DE NASCIMENTO 08:40 MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO Juazeirinho-PB

MUNICÍPIO DE REGISTRO/UF Taperoá-PB LOCAL DE NASCIMENTO Fundação Assistencial e Hospitalar de Juazeirinho PB - Juazeirinho-PB

SEXO masculino

FILIAÇÃO FRANCISCO ANISIO FURTUNATO e ANA MARIA FERREIRA

AVÓS  
Paterno(s): LUZIA DO CARMO  
Materno(s): MARIA DE LOURDES FERREIRA.

GÊMEOS NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)  
NÃO NÃO POSSUI

DATA DO REGISTRO (POR EXTENO) \_\_\_\_\_  
vinte e quatro de outubro de dois mil e três (24/10/2003). DNV (DEC. NASC. VIVO)  
---- NADA CONSTA ----

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES  
**2ª VIA.** Registro lavrado em 24/10/2003, no livro A-00017, Nº 17482, folha 269-V.

NOME DO OFÍCIO  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL RIBEIRO DE TOLÉDO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Taperoá-PB, 01 de agosto de 2017.

OFICIAL REGISTRADOR  
Maria das Graças Dias de Tolédo Farias

*Cláudia Regina Guimarães*  
Cláudia Regina Guimarães  
Escrevente Compromissada

MUNICÍPIO/UF  
Taperoá-PB

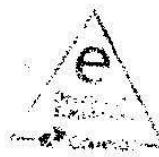
Selo Digital: AFK90369-VROB  
Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ENDEREÇO  
AV. GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO Taperoá-PB - CEP  
58680000 Fone: 3463-2451 E-mail:  
cartorioibeirotoledo@hotmail.com

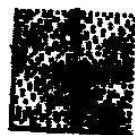
0337589/0001-06  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
"RIBEIRO DE TOLÉDO"  
Av. Getúlio Vargas, S/N  
CENTRO - CEP 58680-000  
TAPEROA-PB.

Nº 262805 B

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



OTÓ RIO DE JANEIRO - RJ / LOCAL  
RITA DO CAMPO FURRANO  
EST VÍTOR DUMAS, 1168  
RUA B LT 4 QD 15  
SANTA CRUZ  
23550-570 RIO DE JANEIRO - RJ



Cadastre-se no Conta Online. Saiba mais.



## Sua conta



Assinado eletronicamente por: MARCELO DANTAS LOPES - 14/05/2018 23:09:27  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1805142223413180000013922616>  
Número do documento: 1805142223413180000013922616

Núm. 14262464 - Pág. 19

O Seguro DPVAT (Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores)

Seguro DPVAT - Trânsito - 01/01/2010



Administradora do Seguro DPVAT



CARLOS SANDRO DO CARMO FURTUNATO  
RUA SÃO FRANCISCO ANISIO VILAR, 65  
CJ SAO FRANCISCO  
CEP 58680000 - TAPEROÁ - PB

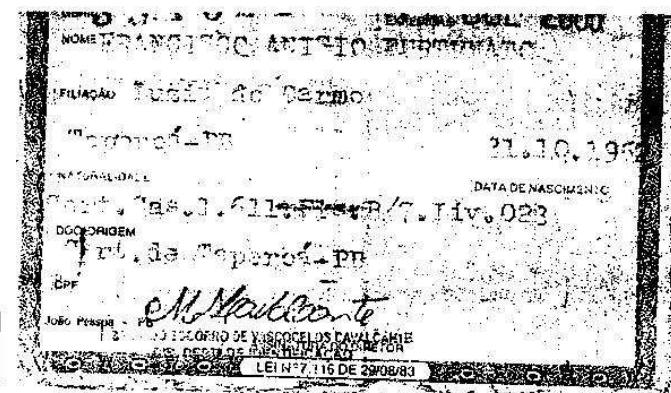
Devolução SAC DPVAT Seguradora Lider DPVAT www.seguradoralider.com.br CEP: 20.270-971

Para uso dos correios Responsável Pela Informação

Devolução SAC DPVAT Seguradora Lider DPVAT www.seguradoralider.com.br CEP: 20.270-971

Para uso dos correios Responsável Pela Informação

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 12 04  
Entre em contato conosco



MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

873.403.724-15

Nome

FRANCISCO ANISIO FURTUNATO

Nascimento  
31/10/1962

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
88C0.4252.B2B0.AD74

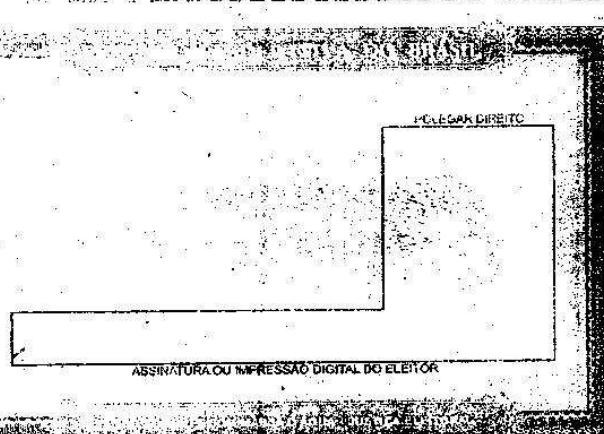
A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 18:27:50 do dia 22/01/2013 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00



**FRANCISCO ANSIO FURTUNATO**

PALESCAO.

LUIZA DO CARMO

NASCIMENTO..... 31/10/1962 SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVL... CASADO

NATURALIDADE: TAPERÓA - PB

DOCUMENTO.... R.G. 3340214 SSP PB 120772005

LEI Nº 8.699, DE 16 DE MAIO DE 1993

CPF..... 873.403.724-15 CINH.....

MT. ELEITOR: 016126371279 SECÇÃO: 53 ZONA: 27

LOCAL, DATA DE EMISSÃO: AARI - 28/01/2013

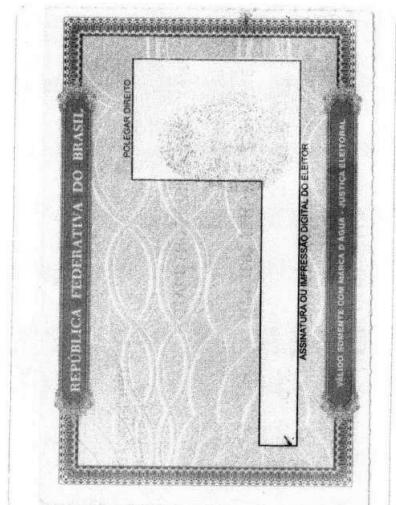
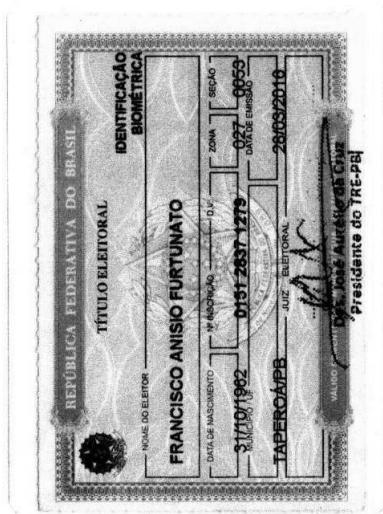


NAO ALFABETIZADO

0040 2132668 RJ

124.54362.750





Assinado eletronicamente por: MARCELO DANTAS LOPES - 14/05/2018 23:09:28  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18051422242060800000013922619>  
Número do documento: 18051422242060800000013922619

Num. 14262467 - Pág. 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

37589/0001-06  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
"RIBEIRO DE TOLEDO"  
Av. Getúlio Vargas, S/N  
CENTRO - CEP 58680-000  
TAPEROÁ - PB

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
**FRANCISCO ANISIO FURTUNATO**

MATRÍCULA:  
**0706980155 2017 4 00007 079 0004088 01**

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE		
masculino		casado, 54 anos		
NATURALIDADE/UF		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		
Taperoá-PB		CPF nº: 873.403.724-15		
ELEITOR				
SIM - Nº 015128371279, Zona: 27 - PB				
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA (DO FALECIDO)				
LUZIA DO CARMO (Falecida). Residia na(o) Rua Francisco Anisio Vilar, 57, no município de Taperoá-PB				
DATA E HORA DO FALECIMENTO		DIA	MÊS	ANO
vinte e quatro de junho de dois mil e dezesseis - 03:00		24	06	2017
LOCAL DO FALECIMENTO				
Em via pública: BR 238 no município de Taperoá-PB				
CAUSA DA MORTE				
a) Politraumatismo, b) Acidente de Trânsito				
NOME DO MÉDICO / CRM		LOCAL DO SEPULTAMENTO		
Arquimedes Braga de Lima - CRM: 7197		Cemitério A Consolação no município de Taperoá-PB		
DECLARANTE				
ANA MARIA FERREIRA, brasileira, agricultor, residente e domiciliada: Rua Francisco Anisio Vilar, 57, Taperoá-PB				
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES				
Registro lavrado em 26/06/2017, no Livro C-00007, Nº 4088, folha 79. O falecido era casado com RITA DO CARMO FURTUNATO. Foi apresentada a Declaração de Óbito nº 245147993. Foi declarado que o mesmo deixa 07 filhos: Maria José, Sueltonio, Carlos Sandro, Demetris, Everton, Wellington e Pedro, não deixa bens.				
NOME DO OFÍCIO		O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.		
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL RIBEIRO DE TOLEDO		Taperoá-PB, 26 de Junho de 2017		
OFICIAL REGISTRADOR		Maria das Graças Dias de Tolédo Farias		
Maria das Graças Dias de Tolédo Farias		Maria das Graças Dias de Tolédo Farias		
MUNICÍPIO/UF		Oficial do Registro Civil		
Taperoá-PB				
ENDERECO				
AV. GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO Taperoá-PB - CEP 58680000 Fone: 3463-2451 E-mail: cartorioibeirotoledo@hotmail.com		Selo Digital: AFI66051-MEED Consulte a autenticidade em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>		

03337589/0001-06  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
"RIBEIRO DE TOLEDO"  
Av. Getúlio Vargas, S/N  
CENTRO - CEP 58680-000  
TAPEROÁ - PB

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº: 262656

B



Assinado eletronicamente por: MARCELO DANTAS LOPES - 14/05/2018 23:09:28  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18051422242060800000013922619>  
Número do documento: 18051422242060800000013922619

Num. 14262467 - Pág. 4



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SOLEDADE

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Versando sobre: Acidente Automobilístico com vítima fatal

Hora e data do fato: Às 03h20min, do dia 24 de junho de 2017.

Hora e data em que a Delegacia tomou conhecimento: Às 5h00min, do dia 24 de junho de 2017.

Local do Ocorrido: PB 238, ENTRADA DA FAZENDA SANTA MARIA, ZONA RURAL DE TAPEROÁ.

**COMUNICANTE: CIOP PM**

**VÍTIMA: FRANCISCO ANÍSIO FORTUNATO**, do sexo masculino, nascido no dia 31/10/1962, com 54 anos de idade, CPF: 87340372415, filho de NÃO DECLARADO e de LUZIA DO CARMO, natural de TAPEROÁ, BRASILEIRA, residente na RUA FRANCISCO ANÍSIO VILAR, bairro CONJUNTO SÃO FRANCISCO, na cidade de TAPEROÁ, PB

**TESTEMUNHAS: A SEREM ARROLADAS POSTERIORMENTE.**

**HISTÓRICO:** Informações via CIOP dando conta de um acidente automobilístico com vítima fatal; Que a vítima estaria embriagada e ao conduzir um motocicleta Honda Titan de cor azul de placa MNB 6838, atingiu frontalmente o veículo corsa de cor branca de placas MOI 6070 na rodovia Estadual PB238 nas imediações da fazenda Santa Maria; Que o carro era conduzido Maria José de Araújo, 35 anos de idade e no banco do passageiro estava sua filha de nome Alessandra Araújo Ramos; Que devido ao impacto as ocupantes do carro sofreram ferimentos e foram socorridas pela equipe do Samu ao Hospital da cidade de Taperoá; que o Samu ao socorrer a vítima da motocicleta constatou o óbito da mesma.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: A LAVRATURA E A REMESSA DESTE BOLETIM PARA A DELEGACIA DA CIDADE DE TAPEROÁ**

**AUTORIDADE**

ARIOSVALDO ADELINO DE MELO

**COMUNICANTE**

CIOP PM

**ESCRIVÃO**

ROMILSON ALVES DO NASCIMENTO





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SOLEDADE

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Versando sobre: Acidente Automobilístico com vítima fatal

Hora e data do fato: Às 03h20min, do dia 24 de junho de 2017.

Hora e data em que a Delegacia tomou conhecimento: Às 5h00min, do dia 24 de junho de 2017.

Local do Ocorrido: PB 238, ENTRADA DA FAZENDA SANTA MARIA, ZONA RURAL DE TAPEROÁ.

**COMUNICANTE: CIOP PM**

**VÍTIMA: FRANCISCO ANÍSIO FORTUNATO**, do sexo masculino, nascido no dia 31/10/1962, com 54 anos de idade, CPF: 87340372415, filho de NÃO DECLARADO e de LUZIA DO CARMO, natural de TAPEROÁ, BRASILEIRA, residente na RUA FRANCISCO ANÍSIO VILAR, bairro CONJUNTO SÃO FRANCISCO, na cidade de TAPEROÁ, PB

**TESTEMUNHAS: A SEREM ARROLADAS POSTERIORMENTE.**

**HISTÓRICO:** Informações via CIOP dando conta de um acidente automobilístico com vítima fatal; Que a vítima estaria embriagada e ao conduzir um motocicleta Honda Titan de cor azul de placa MNB 6838, atingiu frontalmente o veículo corsa de cor branca de placas MOI 6070 na rodovia Estadual PB238 nas imediações da fazenda Santa Maria; Que o carro era conduzido Maria José de Araújo, 35 anos de idade e no banco do passageiro estava sua filha de nome Alessandra Araújo Ramos; Que devido ao impacto as ocupantes do carro sofreram ferimentos e foram socorridas pela equipe do Samu ao Hospital da cidade de Taperoá; que o Samu ao socorrer a vítima da motocicleta constatou o óbito da mesma.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: A LAVRATURA E A REMESSA DESTE BOLETIM PARA A DELEGACIA DA CIDADE DE TAPEROÁ**

**AUTORIDADE**

ARIOSVALDO ADELINO DE MELO

**COMUNICANTE**

CIOP PM

**ESCRIVÃO**

ROMILSON ALVES DO NASCIMENTO



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAMAS  
Av: 30301461 - TAPEROA  
TAPEROA  
CNPJ...: 34028316374453 Ins Est.: 160745500

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: SEGURADORA LIDER CLNSOR SEGU  
CNPJ/CPF...: 092460300104  
Doc. Post...: 258569580  
Contrato...: 9412280636 Cont. Adm.: 11205709  
Cartao...: 62267855  
Movimento...: 24/11/2011 Hora.....: 14:45:25  
Caixa....: 83993054 Matricula...: 84786558  
Lancamento...: 051 Atendimento: 00013  
Modalidade: A Faturar ID Titulo: 1331621394

DESCRICO	QTD.	PRECO(R\$)
SEGURO DPVAT ATE 30	1	21,75+
Valor do Porte(R\$)...	21,75	
Peso real (G).....	198	
CNPJ/CPF Remet...: 13151426483		
Nome Remetente...: JOSE EMERTON ANSIO FERREI		
Cont. Nome....: RA		
Endereço Remet...: RUA FRANCISCO ANSIO VILAR		
Cont. Endereço...: 57 - CJ CEAR		
Cep Remetente...: 58630-000		
Cidade Remet...: TAPEROA		
UF Remet....: PB		
POSTAL RESPOSTA DPV	1	26,00+
Valor do Porte(R\$)...	28,00	
Cep Destino: 20041-205 (RJ)		
Peso real (G).....	190	
OBJETO.....: DYP228465318R		

1) Y 22866653 1 B R

Prova de companheirismo junto ao INSS, ou declaração de dependentes junto à Receita Federal, ou prova de dependência através da carteira de trabalho, ou Alvará judicial reconhecendo a união estável (cópia simples)

**BENEFICIÁRIO COMPANHEIRO (A) E CONJUGE - QUANDO AMBOS (AS) SÃO BENEFICIÁRIOS (AS)**  
(1) Prova de companheirismo junto ao INSS, ou declaração de dependentes junto à Receita Federal ou  
Decisão Judicial que reconheça a união estável (cópia simples)

(1) Certidão de Casamento, com data atual (cópia simples)  
(1) Declaração de Separação de Fato (original), declarada pelo cônjugue

(1) Termo de Conciliação (original), assinado pelo(a) companheiro(a), e o cônjuge  
**BENEFICIÁRIO DESCENDENTE (FILHO(A) OU NETO(A))**

(1) Declaração de Únicos Herdeiros (original)  
**BENEFICIÁRIO ASCENDENTE (PAI, MÃE OU AVÓS)**

(1) Declaração de Únicos Herdeiros (original)  
**BENEFICIÁRIO COLATERAL (IRMAO, IRMA, TIO (A) OU SOBRINHO(A))**

(1) Declaração de Únicos Herdeiros (original)  
(1) Certidão de Óbito dos pais da vítima (cópia simples)  
(1) Certidão de Óbito dos filhos da vítima – quando necessário - (cópia simples)

Outros Documentos apresentados:  
  
**PORTADOR DA DOCUMENTAÇÃO**  
Portador da documentação (Nome) \_\_\_\_\_  
Quem é o portador?  Vítima  Beneficiário  Representante Legal - CPF do portador \_\_\_\_\_  
Tel.: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

**DISPONIVEL PELO RECLAMATO**

Ponto de Atendimento (Nome do Ponto) \_\_\_\_\_  
Atendente \_\_\_\_\_  
Matrícula \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

Obj Postado após horario 11h post ag. DH (Depois da Hora)

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 49,75

Valor Declarado na fatura(R\$)

No caso de objeto com valor, utilize o serviço adicional de valor declarado.

A FATAR

Reconheço a prestação de(s) serviço(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentação de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderão sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais

R\$:

Nome: Ass. Responsável.....

Obj Postado após horario 11h post ag. DH (Depois da Hora)

SERV. POSTAL: DIREITOS E DIREITOS LEI 6538/78

De 24/11 a 31/12, devido aumento nos serviços de encomendas, estão acrescidos 2 dias úteis de tolerância no prazo de entrega.

VIA-CLIENTE

SARA 7.8.00

VÍTIMA

DATA IX

(1) Docum  
(1) CPF do  
(1) Compr

• Com b  
• Para a/  
• SAC DF  
• Todos

- Registro de Documentos médicos/hospitalares que demonstrem o tratamento médico realizado pela vítima (cópia simples)
- Documentos médicos/hospitalares que demonstrem o tratamento médico realizado pela vítima (cópia simples)
- Comprovante de Ato Declaratório – quando necessário
- Laudo de Invalidez do IML – original ou cópia autenticada (1) Sim (1) Não
- Declaração de Ausência de Laudo do IML (original), junto com relatório médico, comprovando a existência de sequelas permanentes, com a data da alta definitiva – Somente na impossibilidade de apresentar o laudo do IML.
- Declaração do Proprietário do veículo – quando necessário
- Documento de identificação da vítima (cópia simples)
- CPF da vítima (cópia simples)
- Comprovante de residência em nome da vítima (cópia simples) ou comprovante de residência em nome de terceiro (cópia simples), juntamente com declaração de residência (original)
- Autorização de pagamento (original), com documentos que confirmem os dados bancários (vide orientações no próprio formulário)

**DOCUMENTOS BÁSICOS DA GESTORIA DE DAMS**

- Registro de Ocorrência Policial – original ou cópia autenticada (1) Sim (1) Não
- Documentos médicos/hospitalares que demonstrem o tratamento médico realizado pela vítima (cópia simples)
- Comprovante de Ato Declaratório – quando necessário
- Comprovantes das despesas (recibos e notas fiscais), contendo a discriminação dos honorários médicos e despesas médicas (materiais e medicamentos), juntamente com os receituários médicos (originals)
- Declaração do Proprietário do veículo – quando necessário
- Documento de identificação da vítima (cópia simples)
- Comprovante de residência em nome da vítima (cópia simples) ou comprovante de residência em nome de terceiro (cópia simples), juntamente com declaração de residência (original)
- Autorização de pagamento (original), com documento que confirme os dados bancários (orientações no próprio formulário)

ANEXOS/45

---

Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2017

Aos Cuidados de: **JOSE EWERTON ANISIO FERREIRA**

Nº Sinistro: **3170659950**

Vitima: **FRANCISCO ANISIO FURTUNATO**

Data do Acidente: **24/06/2017**

Cobertura: **MORTE**

**Assunto: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL**

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no sinistro cadastrado sob o número **3170659950**, identificamos a necessidade de regularizar a documentação apresentada, conforme a seguir:

- Autorização de pagamento não conclusivo
- Comprovante de residência não conclusivo
- Boletim de ocorrência não conclusivo

A documentação deve ser entregue na **SEGURADORA LIDER DPVAT - REGULAÇÃO**, onde o aviso de sinistro foi registrado, juntamente com cópia desta correspondência.

O prazo regulamentar de 30 dias para análise do pedido da indenização do Seguro DPVAT foi **interrompido** e terá sua contagem reiniciada a partir da entrega da documentação complementar na seguradora acima indicada.

**Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias**, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito neste prazo, **o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental**. Providencie a documentação o quanto antes para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

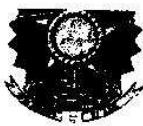
Qualquer dúvida, acesse o nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br) ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**

Carta nº 12121801





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

03337589/0001-06  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
RIBEIRO DE TOLÉDO  
AV. GETÚLIO VARGAS, 570  
CENTRO - CEP 58680-000  
TAPEROÁ - PB

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:  
**FRANCISCO ANISIO FURTUNATO**  
**RITA DO CARMO FURTUNATO**

MATRÍCULA:  
**0706980155 1984 2 00007 023 0001611 31**

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONTRAENTES

**FRANCISCO ANISIO FURTUNATO**, nascido em trinta e um de outubro de um mil novecentos e sessenta e dois (31/10/1962), natural de Taperoá-PB, brasileiro. Filho de **LUZIA DO CARMO**.  
**RITA DO CARMO**, nascida em doze de março de um mil novecentos e sessenta e quatro (12/03/1964), natural de Desterro-PB, brasileira. Filha de **MARIA DAS DORES DO CARMO**.

DATA DO REGISTRO DE CASAMENTO (POR EXTENO) \_\_\_\_\_  
vinte e seis de julho de um mil novecentos e oitenta e quatro

DIA 26	MÊS 07	ANO 1984
-----------	-----------	-------------

REGIME DE BENS DO CASAMENTO \_\_\_\_\_  
Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)  
ELE: O mesmo nome de solteiro  
ELA: **RITA DO CARMO FURTUNATO**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES \_\_\_\_\_

**2ª VIA.** Registro lavrado em 26/07/1984, no Livro B-00007, Nº 1611, folha 23.  
No presente termo consta a anotação em que o contraente teve seu óbito lavrado neste cartório aos 26/06/2017, livro C/00007, fls: 79, sob nº 4088, falecido aos 24/06/2017.

NOME DO OFÍCIO \_\_\_\_\_  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL RIBEIRO DE TOLÉDO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Taperoá-PB, 25 de julho de 2017

Cláudia Regina Guimarães  
Escrevente Compromissada

Selo Digital: AFK90356-RGEJ  
Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

03337589/0001-06  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
RIBEIRO DE TOLÉDO  
Av. Getúlio Vargas, 570  
CENTRO - CEP 58680-000  
TAPEROÁ - PB

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 262771





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# Certidão de Nascimento

NOME:  
**JOSÉ EWERTON ANISIO FERREIRA**

MATRÍCULA

**0706980155 1999 1 00016 202 0016015 14**

03302-000-0001-06  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
AV. GETÚLIO VARGAS, 56680-000  
CENTRO - TAPEROÁ - PB  
TAPEROÁ - PB

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENO) \_\_\_\_\_  
dezessete de janeiro de um mil novecentos e noventa e nove

DIA 17  
MÊS 01  
ANO 1999

HORA DE NASCIMENTO \_\_\_\_\_  
20:42 MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO \_\_\_\_\_  
Taperoá-PB

MUNICÍPIO DE REGISTRO/UF \_\_\_\_\_  
Taperoá-PB LOCAL DE NASCIMENTO \_\_\_\_\_  
HOSPITAL DISTRITAL - Taperoá-PB SEXO \_\_\_\_\_  
masculino

FILIAÇÃO \_\_\_\_\_  
FRANCISCO ANISIO FURTUNATO e ANA MARIA FERREIRA

AVOS \_\_\_\_\_  
Paterno(s): LUZIA DO CARMO  
Materno(s): MARIA DE LOURDES FERREIRA.

GÊMEOS \_\_\_\_\_  
NÃO NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S) \_\_\_\_\_  
NÃO POSSUI \_\_\_\_\_

DATA DO REGISTRO (POR EXTENO) \_\_\_\_\_  
vinte e oito de janeiro de um mil novecentos e noventa e nove (28/01/1999). DNV (DEC. NASC. VIVO) \_\_\_\_\_  
— NADA CONSTA —

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES \_\_\_\_\_  
**2ª VIA.** Obs: Registro lavrado em 28/01/1999, no livro A-00016, Nº 16015, folha 202-V. Consta no  
presente termo a averbação da Emancipação do registrado por Instrumento de Escritura Pública de  
Emancipação lavrada aos 30/09/2015, no Serviço Notarial e Registral de Taperoá-PB, no livro nº 77, folha  
86v, trânsito 1º, onde o registrado foi emancipado e habilitado para praticar e exercer todos os atos da  
vida civil. Dado e passado nesta cidade aos 30/09/2015.

NOME DO OFÍCIO \_\_\_\_\_  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL RIBEIRO DE TOLÉDO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Taperoá-PB, 30 de setembro de 2015.

OFICIAL REGISTRADOR \_\_\_\_\_  
Maria das Graças Dias de Toledo Farias

*Maria das Graças Dias de Toledo Farias*  
Oficial do Registro Civil

MUNICÍPIO/UF \_\_\_\_\_  
Taperoá-PB

Selo Digital: ABX18779-JEEA  
Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

ENDERECO \_\_\_\_\_  
AV. GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO Taperoá-PB - CEP  
56680000 Fone: 3463-2451 E-mail:  
cartorioibeirotoledo@hotmail.com

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
AV. GETÚLIO VARGAS, S/N  
CENTRO - TAPEROÁ - PB  
TAPEROÁ - PB

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 806973 A



## REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## Certidão de Nascimento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

WELINGTON EMANUEL FERREIRA ANISIO

MATRÍCULA

0706980155 2001 1 00017 096 0016788 75

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENO)  oito de fevereiro de dois mil e um  DIA 08  MÊS 02  ANO 2001HORA DE NASCIMENTO  04:00 MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO  Taperoá-PBMUNICÍPIO DE REGISTRO/UF  Taperoá-PB LOCAL DE NASCIMENTO  HOSPITAL DISTRITAL - Taperoá-PB SEXO  masculinoFILIAÇÃO  FRANCISCO ANISIO FURTUNATO e ANA MARIA FERREIRAAVOS  Paterno(s): LUZIA DO CARMÓ  Materno(s): MARIA DE LOURDES FERREIRAGÊMEOS  NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)  NÃO  NÃO POSSUI DATA DO REGISTRO (POR EXTENO)  sete de julho de dois mil e um (07/07/2001) DNV (DEC. NASC. VIVO)  --- NADA CONSTA ---OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES  2ª VIA. Registro lavrado em 07/07/2001, no livro A-00017, Nº 16788, folha 96.RÔME DO OFÍCIO  CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL RIBEIRO DE TOLÉDO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Taperoá-PB, 25 de novembro de 2015.

Cláudia Regina Guimarães  
Cláudia Regina Guimarães  
Escrevente Compromissada

Selo Digital: ABX18879-I0EP

Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>OFICIAL REGISTRADOR  Maria das Graças Dias de Tolédo FariasMUNICÍPIO/UF  Taperoá-PBENDERECO  AV. GETÚLIO VARGAS, 514 - CENTRO Taperoá-PB - CEP 58630000 Fone: 3463-2451 E-mail: cartorioibeirodeoledo@hotmail.com03307589/0001-06  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
"RIBEIRO DE TOLÉDO"  
AV. Getúlio Vargas, 514  
CENTRO - CEP 58630-000  
TAPEROÁ-PB.

ABERNEVACI-FR-4-n0147E102-B0D



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRA

Estado d a Paraíba

Município (ou Comarca) d Taperoá

Cartório d Taperoá

103.337.589/001

## REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Rua 15 de Novembro, 01

CENTRO - CEP: 58680-000

TAPEROÁ-PB

Maria das Gracas Dias de Toledo Farias.

Oficial do Registro Civil

Maria das Gracas Dias Toledo Farias  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
CPF: 620.870-04

## NASCIMENTO N.º 17.482

Certifico que às fls. 269 do livro n.º A/17 do Registro de Nascimento foi feito nascimento de PEDRO ENRIQUE ANISIO FERREIRA =

Nascido ao s 03 de outubro de 2003 às 8 horas e 40 na Fundação Assistencial e Hospitalar de Juazeirinho Pb  
do sexo masculino filh o  
e de Ana Maria Ferreira, brasiliense, agricultora, residente neste  
sendo avós paternos Luzia do Carmo.

X X X

e maternos Maria da Lourdes Ferreira

X X X

Foi declarante O Pai  
e serviram de testemunhas Aluisio Lira do O  
Maria Alice Diniz Sousa Moura Brasil.

ODOBRAÇÃO - Preenchida legalmente nos termos da lei 9.534/97

103.337.589/001-00

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
referido é verdadeiro.  
Rua 15 de Novembro, 10  
CENTRO - CEP: 58680-000  
TAPEROÁ-PB

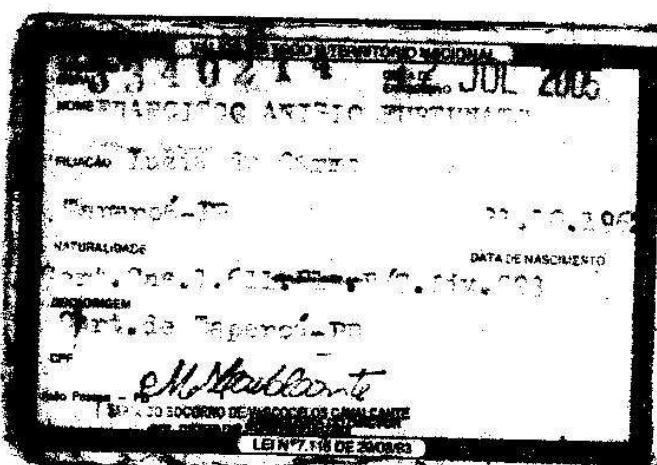
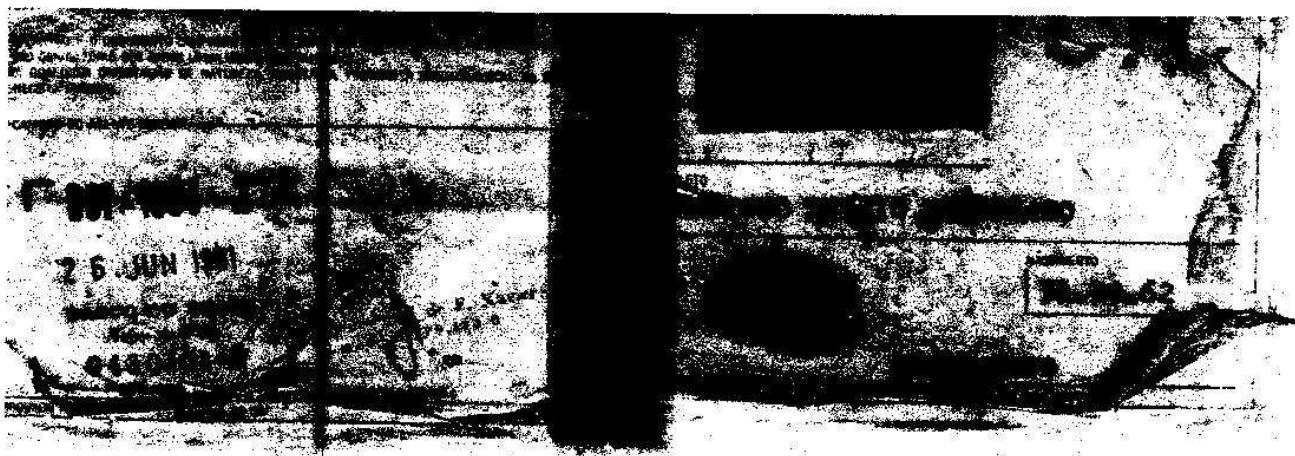
Taperá

, 24 de outubro de

Maria das Gracas Dias de Toledo Farias  
Oficial

Ref. 016 - B150x1





**CERTIDÃO**

Certifico, em razão do meu ofício, ao MM. Juiz, que não existe processo tramitando ( ou que tenha tramitado) em nome das partes existentes neste processo.

O referido é verdade, dou fé.

Taperoá, 26 de julho de 2018

Adriana Dias Farias

Técnica Judiciária

Mat. 478.183-0



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**COMARCA DE TAPEROÁ**

**DESPACHO**

Vistos.

Tendo em vista a comprovação do prévio requerimento administrativo, **concedo** os benefícios da assistência judiciária gratuita ao(à) promovente, o que faço com esteio no art. 98 do CPC.

No mais, é sabido que demandas desta natureza normalmente exigem a produção de prova pericial, bem assim a praxe das partes não entabularem acordo sem a concretização daquela prova, à luz do princípio da duração razoável do processo, deixo de designar a audiência prevista no art. 334 do CPC.

**CITE(M)-SE** o(a)(s) promovido(a)(s) para apresentar(em) defesa, no prazo de 15 (quinze) dias – a contar da juntada aos autos do Aviso de Recebimento (AR) -, perante este Juízo, sob pena de serem aceitos pelo(a)(s) promovido(a)(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)(s) promovente(s) na petição inicial.

Taperoá, (data e assinaturas eletrônicas).

**José Milton Barros de Araújo**

Juiz de Direito

```
<!-- /* Font Definitions */ @font-face {font-family:Arial; panose-1:2 11 6 4 2 2 2 2 4;
mso-font-charset:0; mso-generic-font-family:swiss; mso-font-pitch:variable;
mso-font-signature:-536859905 -1073711037 9 0 511 0;} @font-face {font-family:"Cambria Math";
panose-1:2 4 5 3 5 4 6 3 2 4; mso-font-charset:1; mso-generic-font-family:roman; mso-font-format:other;
mso-font-pitch:variable; mso-font-signature:0 0 0 0 0 0;} @font-face {font-family:Calibri; panose-1:2 15
5 2 2 4 3 2 4; mso-font-charset:0; mso-generic-font-family:swiss; mso-font-pitch:variable;
mso-font-signature:-536870145 1073786111 1 0 415 0;} /* Style Definitions */
p.MsoNormal,
li.MsoNormal, div.MsoNormal {mso-style-unhide:no; mso-style-qformat:yes; mso-style-parent:"";
margin:0cm; margin-bottom:.0001pt; mso-pagination:widow-orphan; font-size:12.0pt;
font-family:"Calibri",sans-serif; mso-ascii-font-family:Calibri; mso-ascii-theme-font:minor-latin;
mso-fareast-font-family:Calibri; mso-fareast-theme-font:minor-latin; mso-hansi-font-family:Calibri;
mso-hansi-theme-font:minor-latin; mso-bidi-font-family:"Times New Roman";
mso-bidi-theme-font:minor-bidi; mso-fareast-language:EN-US;} p {mso-style-noshow:yes;
mso-style-priority:99; mso-margin-top-alt:auto; margin-right:0cm; mso-margin-bottom-alt:auto;
margin-left:0cm; mso-pagination:widow-orphan; font-size:12.0pt; font-family:"Times New Roman",serif;
mso-fareast-font-family:Calibri; mso-fareast-theme-font:minor-latin;} .MsoChpDefault
{mso-style-type:export-only; mso-default-props:yes; font-family:"Calibri",sans-serif;
mso-ascii-font-family:Calibri; mso-ascii-theme-font:minor-latin; mso-fareast-font-family:Calibri;
```



mso-fareast-theme-font:minor-latin; mso-hansi-font-family:Calibri; mso-hansi-theme-font:minor-latin; mso-bidi-font-family:"Times New Roman"; mso-bidi-theme-font:minor-bidi; mso-fareast-language:EN-US;} @page WordSection1 {size:595.0pt 842.0pt; margin:70.85pt 3.0cm 70.85pt 3.0cm; mso-header-margin:35.4pt; mso-footer-margin:35.4pt; mso-paper-source:0;} div.WordSection1 {page:WordSection1;} -->



Assinado eletronicamente por: JOSE MILTON BARROS DE ARAUJO - 20/08/2019 12:17:05  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082012170572300000022930421>  
Número do documento: 19082012170572300000022930421

Num. 23662518 - Pág. 2